

PROJETO DE LEI Nº 125-02/2022

***Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar e dá outras
providências***

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº ____/2022 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09- SECRETARIA MUN. DA SAUDE E SANEAMENTO

Unidade: 02- FUNDO MUNICIPAL SAUDE

10.302.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde – Rec do Estado

3.3.3.50.00.000000- Transferências a instituições privadas sem fins (995).....R\$ 100.000,00

Total: R\$ 100.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 4293 EP (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS).....R\$ 100.000,00

Total: R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de maio de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 125-02/2022

Senhor Presidente
Senhores(as) Vereadores(as)

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 125-02/2022, com o objetivo de ser autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o Orçamento vigente no exercício de 2022.

A abertura deste crédito suplementar tem por objetivo a criação de dotação para habilitar o Município de Cruzeiro do Sul para o recebimento de recursos para aquisição de equipamentos para execução de ações em saúde e para atendimento aos usuários SUS, conforme demonstra o exposto na PORTARIA Nº. 47/2022 que segue em anexo.

Ante o acima exposto, considerando a importância do presente projeto na área da saúde pública, solicitamos a votação favorável dos senhores vereadores.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
DEMÉTRIOS KAROL LORENZINI
Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZEIRO DO SUL/RS